

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 61/82, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/82.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo à Inspeção-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

Despacho:

Concedendo à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 42/82:

Actualiza a tarifa de venda de energia eléctrica no concelho de Santa Catarina.

Portaria n.º 43/82:

Homologa a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente na sua reunião ordinária de 2 de Junho do corrente ano, que abre um crédito especial de 825 000\$ destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento em execução.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 25/82, de 19 de Junho, novamente se publica:

Decreto n.º 61/82

de 19 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão do camarada João Quirino Spencer, a partir de 1 de Abril de 1982, no cargo de Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura,

Pedro Pires — José Eduardo Araújo.

Promulgado em 31 de Maio de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Inspeção-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural proposto a concessão de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Inspeção-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Jorge Miranda Alfama, inspector geral.

Eduardo Alves Almada, chefe de secção, interino.

Lourenço Carvalho, 1.º oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério da Economia e das Finanças, 10 de Julho de 1982. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Gregório de Andrade Alves, chefe de departamento.

Júlio César Santos, 2.º oficial.

Imelda Borges Tavares, 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 22 de Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 42/82

de 10 de Julho

Tendo o Conselho Deliberativo de Santa Catarina deliberado actualizar a tarifa de venda de energia eléctrica:

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º A tarifa de venda de energia eléctrica no Concelho de Santa Catarina é fixada em 13\$/kwh.

Art. 2.º O consumo mínimo é de 5 kwh.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroactivos a 1 de Maio do corrente ano.

Ministério do Interior, 14 de Junho de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Portaria n.º 43/82

de 10 de Julho

Tendo o Conselho Deliberativo de S. Vicente votado a abertura de um crédito especial no montante de 825 000\$ destinado a reforçar algumas dotações de despesa do orçamento em execução;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente na sua reunião ordinária de 2 de Junho do corrente ano, que abre um crédito especial de 825 000\$ destinado a reforçar as seguintes dotações de despesas do orçamento em execução:

Capítulo 1.º — Serviços administrativos.

Artigo 9.º — Bens não duradouros.

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 20 000\$00

N.º 2 — Consumo de secretaria ... 100 000\$00

Artigo 11.º — Despesas gerais de funcionamento

N.º 1 — Encargos próprios das instalações 10 000\$00

N.º 3 — Comunicações ... 20 000\$00

Capítulo 2.º Serviços de urbanização e obras:

Artigo 23.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Consumo de secretaria ... 20 000\$00

N.º 3 — Outros bens não duradouros ... 10 000\$00

Artigo 24.º — Conservação e aproveitamento de bens:

N.º 1 — Conservação de edifícios municipais ... 200 000\$00

N.º 3 — Outras despesas ... 50 000\$00

Artigo 26.º — Investimento.

N.º 1 — Construções diversas.

- c) — Participação no projecto de melhoramento da esplanada e barracas da Baía das Gatas 150 000\$00

Capítulo 3.º — Serviços de higiene e salubridade:

Artigo 31.º — Bens não duradouros.

- N.º 2 — Consumo de secretaria 10 000\$00
- N.º 3 — Outros bens não duradouros 30 000\$00

Capítulo 4.º — Serviços de mercados e feiras, matadouro e talho.

Artigo 40.º — Bens não duradouros.

- N.º 1 — Consumo de secretaria 10 000\$00
- N.º 2 — Outros bens não duradouros 10 000\$00

Capítulo 5.º — Serviços de abastecimento de água:

Artigo 46.º — Bens não duradouros.

- N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes 150 000\$00

Capítulo 6.º — Serviços de prevenção e combate a incêndios:

Artigo 53 — Bens não duradouros:

- N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes 25 000\$00

Capítulo 7.º — Serviços culturais.

Artigo 59.º — Bens não duradouros:

- N.º 1 — Consumo de secretaria 10 000\$00

Soma 825 000\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa do excesso da cobrança sobre a previsão da seguinte receita:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

- Artigo 39.º — Saldos orçamentais 825 000\$00

Ministério do Interior, 10 de Julho de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 5 de Junho de 1982:

João Carciانو Graça, adjunto administrativo, contratado, do Departamento de Dessalinização da ex-JAIDA — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1 de Junho de 1982, nos termos do Decreto n.º 21/76.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 16 de Abril de 1982:

Pedro Cabral Gomes Barbosa, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de tesoureiro de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Junho de 1982).

De 18 de Junho:

Manuel Capistiano Durilde Gomes, zelador, de nomeação interina, do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo da Ribeira Grande — transferido, por conveniência de serviço, para o Secretariado Administrativo do Sal

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 8 de Janeiro de 1982:

Bernardo Tavares Borges — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de contínuo da Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1982).

De 19 de Março:

Domingos Correia Mendes Pereira, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Março de 1982

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Junho de 1982).

Margarida Isabel Victória Monteiro de Oliveira Lima, professora contratada, da Escola Preparatória da Praia — concedida a 1.ª diuturnidade, correspondente a 10 % do seu vencimento, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir do mês de Março do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

De 29 de Abril:

Maturina Maria Costa Brazão de Almeida — nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, as funções de secretária da inspecção do quadro Inspectivo e de Fiscalização do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocada no Concelho do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 37.º artigo 219.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Junho de 1982).

De 26 de Maio:

José António de Sousa — anulado o seu provimento no cargo de professor eventual da Escola Preparatória do Tarrafal, para que foi nomeado, por despacho de 28 de Janeiro de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/82.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 21 de Abril de 1982:

Fernando Jorge Leal Andrade, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 4 de Março de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 67.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Junho de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Fevereiro de 1982:

Pedro da Luz Monteiro, secretário do Supremo Tribunal de Justiça, em comissão de serviço, como conservador dos Registos de Solavento — autorizado a sua transição para a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 154/81, como conservador dos registos de 3.ª classe.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1982).

De 15 de Junho:

Júlio dos Reis Mascarenhas, procurador sub-regional de 1.ª classe — colocado, por conveniência de serviço e sob proposta do Procurador-Geral da República, na Procuradoria Regional da República, na Praia.

Júlio dos Reis Mascarenhas — dada por finda a comissão de serviço, como secretário da Procuradoria-Geral da República, por conveniência de serviço e sob proposta do Procurador da República.

Júlio dos Reis Mascarenhas, juiz sub-regional de 1.ª classe, definitivo, do quadro da magistratura judicial — transferido, a seu pedido, na mesma situação e na categoria de Procurador Sub-Regional da República de 1.ª classe para o quadro do Ministério Público.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Abril de 1982:

Tomás José Lopes — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente,

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Junho de 1982),

De 7 de Junho:

Nair de Oliveira de Barros, filha do 3.º Comissário da Polícia de Ordem Pública, Ricardo Pereira de Barros, — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 27 de Maio de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com urgência para o exterior e ser presente a um centro endocrinologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento e correr perigo de incapacidade permanente com a estadia no País.

«Evacuar com urgência para Portugal».

Carlos Raimundo Eusébio Gomes, sub-inspector escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Maio de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior e ser presente a uma consulta de ortopedia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver risco de incapacidade com a permanência no País».

«Evacuar para Portugal».

Arnaldo Morais, Comissário da Polícia de Ordem Pública, — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 27 de Maio de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para o exterior a fim de ser presente a uma consulta de gastroenterologia, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e terapêutica e haver perigo de vida com a permanência no País».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 3 de Maio de 1982:

Maria Gertrudes Ramos Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, interina, da Direcção-Geral das Obras Públicas — designada para exercer, em regime de substituição, as funções de pagador do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, nos termos do § 2.º do artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 22 de Abril do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Junho de 1982).

Luis António Fernandes — aspirante definitivo do quadro da Secretaria-Geral das Obras Públicas — mandado transitar na mesma situação para o lugar de 3.º oficial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro,

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º artigo 23.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Junho de 1982).

De 12:

João Baessa Afonso, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — reconduzido, por mais 3 anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 26 de Março de 1982:

Merculina Lima Ramos, aspirante, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral da Cooperação — transitada, na mesma situação para a categoria de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 84.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Junho de 1982).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 15 de Junho de 1982:

Ercília de Azevedo Camacho — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 122.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Julho de 1982).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Junho de 1982:

Carolina Lopes Fonseca Modesto Rodrigues, esposa do técnico profissional de 1.º nível principal, do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Apresentou-se hoje. Deve ficar ligada à consulta com o médico assistente».

João Eduardo Delgado Moreno Horta, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Ministério da Habitação e Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado deve ser distribuído tarefas moderadas».

Francisca Miranda Cabral, servente de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve continuar ligada à consulta de ginecologia».

Extracto de renovação de contrato:

De 2 de Junho de 1982:

Luís Fernando dos Santos Correia de Mendonça, licenciado em Direito — renovado, ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, por mais seis meses, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro do corrente ano, o contrato para prestação de serviço como jurista do Ministério da Justiça, com a remuneração mensal de 20 000\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigos 15.º e 18.º do orçamento vigente.

Extracto de contrato de prestação de serviço:

Lídia da Conceição Caldas Pimental Anahory Silva, licenciada em História — contratada para a prestação de serviço no Ministério da Educação e Cultura, como professora cooperante, com direito ao vencimento mensal de 15 200\$, alojamento, ou, na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

Este contrato tem efeitos a partir de 15 de Abril de 1982 e termina em 30 de Setembro, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Junho de 1982).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visadas pelo Tribunal Administrativo e de Contas, nas datas a seguir indicadas, as nomeações dos professores eventuais já publicadas nos *Boletins Oficiais* e abaixo indicados:

Em 24 de Junho de 1982:

Belarmino Vitoriano Job (*Boletim Oficial* n.º 3/82).

Em 6 de Julho de 1982:

Carlos Jorge Rodrigues Spínola (*Boletim Oficial* n.º 47/81).

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, na data a seguir indicada, as nomeações dos professores eventuais já publicadas no *Boletim Oficial* n.º 52/81.

De 8 de Julho de 1982:

Luís Francisco Garção Henrique Paiva;
Maria Raquel Lima;
José Ricardo Lima.

RECTIFICAÇÕES

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 19 de Agosto de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/82, de 8 de Maio:

Onde se lê: **Maria de Fátima Vaz Almada**;
Deve ler-se: **Maria de Fátima Vaz Almeida**.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 21/82, de 22 de Maio, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 16 de Março de 1982:

António Lopes Gonçalves da Silva, oficial de diligências de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido a oficial de diligências de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionamento, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na doação inscrita no capítulo 7.º, artigo 64.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Maio de 1982).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Julho de 1982. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

—o—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 16 de Junho de 1982, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente na reunião ordinária de 5 de Maio de 1982, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de:

Ribeira da Vinha:

Efectivos:

José Manuel Fortes — membro nato.
António Francisco da Graça.
Maria Ana Rocha.
Vitorino João Gonçalves.
Júlio Lima.

Suplentes:

Arlindo Fortes dos Santos.
José da Luz Lima.
João José Sousa.

Lazareto

Efectivos:

Daniel Monteiro — membro nato
Francisco José da Luz
João Maria Andrade;
Maria Cristina Fortes;
Eduardo Francisco Barbosa.

Suplentes:

Teodora Isabel Delgado;
Terencio Delgado Duarte;
Tereza Maria Rocha.

Direcção Geral da Administração Interna, 16 de Junho de 1982. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Contole de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de Câmbios

Em 6/7/82

N.º 109/82

Notas	Unidade- div. srs	Compra	Venda
Londres	1 Libra	103\$99	105\$42
Lisboa	100 Escudos	71\$58	72\$65
New York	1 Dólar	60\$05	60\$66
Amesterdão	100 Florins	2 201\$85	2 232\$60
Bruxelas	100 Fran.Conv.	127\$27	129\$11
Copenhague	100 Coroa	703\$12	713\$19
Estocolmo	100 Coroa	980\$05	993\$91
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 432\$68	2 466\$72
Helsínquia	100 Markkas	1 268\$82	1 286\$09
Oslo	100 Coroa	949\$77	962\$93
Otava	1 Dólar	46\$59	47\$09
Paris	100 Francos	877\$47	887\$82
Pretória	1 Rand	52\$37	53\$00
Roma	100 Liras	4\$327	4\$390
Tóquio	100 Iene	23\$459	23\$786
Viena	100 Xelins	345\$63	350\$43
Zurique	100 Francos	2 860\$57	2 899\$97
Madrid	100 pesetas	53\$85	54\$63
Dakar	100 C. F. A.	17\$549	17\$757
Bruxelas	100 FB/Finan.	115\$92	116\$71
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 2/7/82

N.º 49/82

Notas	Compra	Venda	
África do Sul	Rand	39\$71	45\$68
Alemanha	Marco	23\$48	25\$37
América 1 e 2	Dólares	57\$41	62\$02
América 5 a 1000	Dólares	57\$91	62\$56
Áustria	Xelim	3\$33	3\$60
Bélgica	Franco	1\$14	1\$30
Canadá 1 e 2	Dólares	44\$35	47\$85
Canadá N. Grandes	Dólares	44\$85	48\$45
Dinamarca	Coroa	6\$78	7\$33
Espanha	Peseta	\$484	\$548
Finlândia	Markka	12\$22	13\$21
França	Franco	8\$47	9\$16
Holanda	Florim	21\$25	22\$96
Inglaterra	Libra	100\$35	108\$38
Itália	Lira	\$038	\$044
Japão	Iene	\$208	\$236
Noruega	Coroa	9\$17	9\$91
Senegal	C.F.A.	\$169	\$192
Suécia	Coroa	9\$46	10\$23
Suíça	Franco	27\$54	29\$75
Portugal	Escudo	\$690	\$746

Cotações de Câmbios

Em 7/7/82

N.º 110/82

Praças	Unidades e divisas	Cotação	Veriga
Londres	1 Libra	104\$08	105\$50
Lisboa	100 Escudos	71\$52	72\$58
New York	1 Dólar	60\$41	61\$02
Amesterdão	100 Florins	2 196\$51	2 227\$03
Bruxelas	100 Fran.Conv	127\$06	128\$89
Copenhague	100 Coroas	702\$13	712\$13
Estocolmo	100 Coroas	980\$51	994\$31
Frankfort R.F.A.	100 Deut. Mark	2 427\$61	2 461\$16
Helsínquia	100 Markkas	1 270\$37	1 287\$56
Oslo	100 Coroas	948\$11	961\$17
Oitava	1 Dólar	46\$72	47\$22
Paris	100 Francos	875\$69	883\$96
Pretória	1 Rand	52\$20	52\$98
Roma	100 Liras	4\$323	4\$396
Tóquio	100 Iéne	23\$432	23\$757
Vienna	100 Xelins	345\$02	352\$44
Zurique	100 Francos	2 847\$59	2 886\$97
Madrid	100 Pesetas	53\$94	54\$71
Dakar	100 C. F. A.	17\$513	17\$720
Bruxelas	100 FrancFinan	116\$62	119\$42
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 7 de Julho de 1982. — Pela Direcção, António Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 17 de Junho do corrente ano, faz-se público que está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de vagas de terceiros oficiais do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, podendo candidatar-se os terceiros oficiais interinos do mesmo quadro, abrangidos pelo artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e os cidadãos nacionais que reúnem as seguintes condições:

- a) Possuir a habilitação mínima do 3.º ano do curso geral, ex-5.º ano dos liceus ou equivalente;
- b) Ter idade compreendida entre os 18 e 35 anos.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Educação e Cultura, acompanhado dos documentos comprovativos da habilitação literária e certidão de idade.

3. As provas versarão sobre as seguintes matérias:

- I — Noções gerais do programa do PAICV;
- II — Redacção sobre um assunto relacionado com a administração pública de Cabo Verde;
- III — Conhecimentos gerais sobre o Estatuto do Funcionalismo: nomeadamente:
 - a) Condições de ingresso nos quadros públicos;
 - b) Modalidade de provimento em cargos públicos;
 - c) Licenças;
 - d) Direitos e deveres dos funcionários;
 - e) Faltas.
- IV — Geografia de Cabo Verde:
 - a) Situação;
 - b) Vias de comunicações.
- V — Dactilografia:
 - a) Elaboração de mapas;
 - b) Cópia de um texto.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 2 de Julho de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Daniel Andrade de Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o senhor Mário Cabral Moreira, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 automóvel Volkswagen, marca M. C. M. vindo de Lisboa no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 18 de Julho de 1980, sob a c/m fiscal n.º 81/80, conhecimento de embarque n.º 2, de Lisboa.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 18 de Junho de 1982. — O Director, Daniel Andrade de Sousa.

(105)

EDITAL

Daniel Andrade de Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o senhor Hélder Lopes da Silva, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 auto Ford Transite, marca H. L. S., vindo de Lisboa no navio a motor «S. Tomé», entrado no Porto da Praia em 15 de Agosto de 1980, sob a c/marca fiscal n.º 91/80, conhecimento de embarque n.º 152, de Lisboa.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 18 de Junho de 1982. — O Director, Daniel Andrade de Sousa.

(106)

EDITAL

Daniel Andrade de Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Francisco Lopes, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume bagagem, marca F.L. vindo de Lisboa, no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 29 de Outubro de 1980, sob a c/marca fiscal n.º 119/80, conhecimento de embarque n.º 46, de Lisboa.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no **Boletim Oficial**.

Alfândega da Praia, 24 de Junho de 1982. — O Director,
Daniel Andrade Sousa.

(107)

EDITAL

Daniel Andrade de Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Mário Cabral Moreira a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume cabine para Bedford, marca M.C.M., vindo de Rotterdam, no navio a motor «Santiago», entrado no porto da Praia em 8 de Dezembro de 1980, sob a c/m fiscal n.º 143/80, conhecimento de embarque n.º 37, de Rotterdam.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no **Boletim Oficial**.

Alfândega da Praia, 24 de Junho de 1982. — O Director,
Daniel Andrade Sousa.

(108)

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Catarina T. Nunes, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume bagagem, marca C.T.N., vindo de Lisboa no navio a motor «Independência», entrado no porto da Praia em 19 de Agosto de 1980, sob a c/m fiscal n.º 92/80, conhecimento de embarque n.º 30, de Lisboa.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no **Boletim Oficial**.

Alfândega da Praia, 24 de Junho de 1982. — O Director,
Daniel Andrade Sousa.

(109)

EDITAL

Daniel Andrade de Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Francisco Melo, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume bagagem, marca F.M., vindo de Lisboa no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 19 de Agosto de 1980, sob a c/m fiscal n.º 92/80, conhecimento de embarque n.º 30, de Lisboa.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no **Boletim Oficial**.

Alfândega da Praia, 24 de Junho de 1982. — O Director,
Daniel Andrade Sousa.

(110)

EDITAL

Daniel Andrade de Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono a despachar as seguintes mercadorias consignadas à ordem do Banco de Cabo Verde, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 caixas contendo, respectivamente, peças para motor e baterias, vindas de Lisboa, no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 19 de Agosto de 1980, sob a c/marca fiscal n.º 92/80, conhecimento de embarque n.º 12, de Lisboa, com a marca S.A.F.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no **Boletim Oficial**.

Alfândega da Praia, 24 de Junho de 1982. — O Director,
Daniel Andrade Sousa.

(111)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

HABILITAÇÃO NOTARIAL

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em oito de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, no livro de notas para escrituras diversas número catorze barra A, de folhas noventa e nove a cem, deste Cartório a meu cargo, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial, por óbito de Maria dos Reis Vieira de Andrade, de trinta e oito anos de idade, doméstica, no estado de solteira, a qual era natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, filha de Sebastião Fontes Mascarenhas e de Josefina Vieira de Andrade, residente que foi na Várzea da Companhia, subúrbios desta cidade, sem testamento, nem qualquer disposição da última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foi declarada como única herdeira a sua filha Maria Andrade Sousa Lima Fernandes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Cláudio de Barros Pereira Fernandes, funcionário público, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferiram ou com ela possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que a referida herdeira é maior e com residência conhecida e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, da Praia, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*

Conta:	
Art. 18.º, 1 e 2	70\$00
Cofre geral de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos	25\$00

Soma 105\$00

São: (Cento e cinco escudos). — Conferida por, *ilegível*. — Reg. sob o número 3 304/82.

(112)